



TERMO DE REFERÊNCIA CARNAVAL DA DIVERSIDADE 2026

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de **serviços de impressão de lona e a contratação de 11 (onze) TRIOS ELÉTRICOS** com capacidade para até 30 pessoas incluindo equipamento completo de som, luz, gerador e equipe técnica, para atuar em eventos carnavalescos que ocorrerão de 14 de Fevereiro à 28 de Março, em diversas cidades do estado.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do Projeto Carnaval da Diversidade é parte das ações do Programa RS Diversidade, dentro do eixo VISIBILIDADE. O CARNAVAL DA DIVERSIDADE é um projeto de promoção e divulgação dos canais de denúncia de LGBTfobia – Disque 100 e Delegacia ONLINE, o qual tem condições de promover a visibilidade da pauta nas mais diversas regiões do estado, fomentando a inclusão da comunidade LGBT no acesso às políticas culturais, visto que o Carnaval é feito majoritariamente por pessoas LGBT+ dentro das agremiações, blocos, barracões e ateliês.

O projeto consiste em abrir Carnavais de Rua com trios elétricos e um ‘bloco da diversidade’ em torno do trio, distribuindo materiais de divulgação do Disque 100 e da delegacia Online, promovendo um Carnaval com respeito e sem preconceitos.

3. LOCAL, DATA E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14/02 – Tupanciretã/RS – 19h - Avenida Vaz Ferreira
14/02 – São Borja/RS – 19h – Rua Venâncio Aires
16/02 – Itaqui – 19h – Passarela Jorge Vômero – Av. D. Pedro II
16/02 – Rio Grande – 20h – Avenida Rio Grande – Cassino
17/02 – Pelotas – 19h – Avenida Juscelino Kubitschek
22/02 – Tapes/RS – 16h – Praça André Alves
07/03 – Uruguaiana/RS – 21h – Av. Presidente Vargas
07/03 – Canoas/RS – 21h – Av. Inconfidência
14/03 – Cruz Alta/RS – 22h – Sambódromo Mestre Vidal (Parque de Exposições)
14/03 – Canoas/RS – 22h – Parque Eduardo Gomes – Av. Guilherme Schell, 3600.
28/03 – Guaíba/RS – 22h – Passarela Liberato Garcia – Av. Nestor de Moura Jardim

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO





25280000022770

A empresa contratada deverá oferecer os serviços de estrutura previstos neste processo, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<p>Caminhão Trio elétrico com capacidade para até 30 pessoas.</p> <p>Equipamento de sonorização compatível para utilização de banda musical: o caminhão deverá ser usado como palco, tendo pelo menos 4.00m de altura, e 2.80m de largura por 6,0m de comprimento com capacidade para até 30 pessoas, com potência mínima de 100.000 watts RMS, equipado com 1 gerador diesel trifásico 75 KVA, com mesa digital x32, 02 microfones com fio e 06 sem fio, sistema de caixas de retorno, 8 metros de comprimento; 4.20 metros de largura; Pneus em bom estado;</p> <p>Emplacamento em dia (Detran); 01 Acesso ao palco; PA de 05 alto falantes do lado direito; PA de 05 alto falantes do lado esquerdo; PA de 04 alto falantes na parte traseira; Potências Internas compatíveis com o sistema; 01 notebook.</p> <p>Iluminação cênica com luzes, strobo, máquina de fumaça e canhões de luz coloridos.</p> <p>Mínimo: 06 par led, 01 strobo, 01 máquina de fumaça, 06 ribaltas, 04 moving beam e 01 controlador digital DMX.</p> <p>Cidades: Tupanciretã, São Borja e Canoas (07/03 e 14/03)</p>	4
2	<p>Caminhão Trio elétrico com capacidade para até 30 pessoas.</p> <p>Equipamento de sonorização compatível para utilização de DJ e musico com voz e violão: o caminhão deverá ser usado como palco, tendo pelo menos 4.00m de altura, e 2.80m de largura por 6,0m de comprimento com capacidade para até 30 pessoas, com potência mínima de 100.000 watts RMS, equipado com 1 gerador diesel trifásico 75 KVA, com mesa digital x32, 02 microfones com fio e 06 sem fio, sistema de caixas de retorno, 8 metros de comprimento; 4.20 metros de largura; Pneus em bom estado;</p> <p>Emplacamento em dia (Detran); 01 Acesso ao palco; PA de 05 alto falantes do lado direito; PA de 05 alto falantes do lado esquerdo; PA de 04 alto falantes na parte traseira; Potências Internas compatíveis com o sistema; 01 notebook.</p> <p>Iluminação cênica com luzes, strobo, máquina de fumaça e canhões de luz coloridos.</p> <p>Mínimo: 06 par led, 01 strobo, 01 máquina de fumaça, 06 ribaltas, 04 moving beam e 01 controlador digital DMX.</p>	7





25280000022770

	Cidades: Itaqui, Tapes, Pelotas, Rio Grande, Uruguaiana, Cruz Alta e Guaíba	
3	Lona microperfurada medindo 5m x 2m. Impressão cores 4x0. Acabamento em ilhós e bainha. A serem instaladas nas laterais do caminhão trio elétrico. A lona deverá ter a gramatura mínima de 260g/m ²	2

5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os critérios de aceitação do objeto a serem contratados, estão delimitados no item 1 deste Termo de Referência e detalhados no item 4, onde constam as especificações mais detalhadas no que se refere aos itens indispensáveis à execução.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 Os trios elétricos deverão estar disponíveis nos respectivos endereços em até 8 horas de antecedência ao início do desfile, ficando disponíveis para organização e ornamentação;
- 6.2 Caberá à empresa prestadora do serviço, a responsabilidade da fixação da lona junto à estrutura do trio elétrico e seu recolhimento para utilização futura. Após cada evento a lona deverá ser embalada e devidamente guardada em local livre de calor e umidade. Em caso de extravio ou danos, a mesma deverá ser substituída pela contratada para o próximo evento.
- 6.3 A prestadora do serviço, receberá da contratante, relação de contato de 1 coordenador /a de cada cidade, afim de que possa ajustar detalhes e referência em cada município;
- 6.4 A arte da lona será enviada à empresa prestadora do serviço pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos logo imediatamente após a confirmação da empresa vencedora do certame.
- 6.5 Caberá à empresa prestadora do serviço disponibilizar toda a estrutura logística necessária à sua equipe técnica, como hospedagem, alimentação e custos diversos (mecânica, elétrica, pedágios etc), sendo de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 6.6 Nas cidades onde haverá apresentação musical com banda, a contratada deverá disponibilizar toda a estrutura necessária à passagem de som prévia dos músicos. O coordenador local repassará à contratada o rider respectivo de cada banda em até 72 horas de antecedência a cada evento.
- 6.7 A lona deverá obrigatoriamente ser de material microperfurado, afim de não impedir a transmissão do som do trio elétrico, com gramatura mínima de 260g/m²

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens, objeto desta contratação e prestar os respectivos serviços.

7.1.1. Os serviços deverão ser prestados utilizando-se da melhor técnica para sua execução visando pela perfeita qualidade de som e luz; devidas e perfeitas condições da estrutura de palco/caminhão; a equipe técnica (operadores de som e luz e motorista) deverão obrigatoriamente utilizar equipamentos de EPIs no manuseio dos equipamentos. A contratada

Documento
PROA
Assinado



deverá primar pela segurança da estrutura incluindo 2 extintores de incêndio junto ao equipamento.

7.1.2. Comunicar à Contratante qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do arquivamento dos documentos no Cartório de Registro específico;

7.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados; (caso após a realização da 1^a ação, a contratante identifique falhas técnicas, sonoras, de iluminação, que possam prejudicar a execução do projeto, a contratada será imediatamente notificada)

7.1.4. Atender imediatamente às determinações do representante da Contratante com vistas a corrigir defeitos observados na execução do contrato;

7.1.5. A contratada indicará um representante para contato direto com a empresa, com quem a contratante tratará da execução do contrato bem como da relação com os demais coordenadores locais dos eventos.

7.1.6 A contratada deverá cumprir compromisso de manter a plena execução dos serviços em caso de transferência ou adiamento dos eventos em virtude de questões climáticas (chuva ou temporal no dia do evento);

7.1.6. A contratada deverá atender às disposições da Instrução Normativa 01/2025 da CELIC/SPGG, no que se refere aos critérios de sustentabilidade.

Fábulos Rosa

Chefe de Divisão – Departamento de Diversidade Sexual

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos



Nome do documento: TR CARNAVAL DA DIVERSIDADE.docx**Documento assinado por**

Fábulu Nascimento Rosa

Órgão/Grupo/Matrícula

SJCDH / DDS / 35276543

Data

13/01/2026 17:45:09

